



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**Súmula:** “Institui a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 de novembro.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop terá como objetivos:

- I – propagar a cultura hip-hop como ferramenta de integração e reintegração social dos jovens;
- II – promover maior visibilidade ao movimento, buscando combater a discriminação e os estereótipos associados aos seus integrantes;
- III – incentivar a participação de artistas locais e o fortalecimento da cultura urbana no Município.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop poderão ser promovidas atividades culturais, educativas e sociais relacionadas aos quatro elementos do hip-hop:

- I – o Break Dance;
- II – o MC (Mestre de Cerimônia);
- III – o DJ (Disc-Jockey);
- IV – o grafite.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, coletivos culturais e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 31 / 03 / 2026

Ferrugem

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 24 / MARÇO / 2026

[Assinatura]  
Secretário

[Assinatura]  
Presidente



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 de novembro, data próxima ao Dia da Consciência Negra, fortalecendo a valorização da cultura afro-brasileira e das expressões culturais urbanas.

O movimento hip-hop é reconhecido mundialmente como uma importante ferramenta de inclusão social, especialmente entre os jovens das periferias, promovendo cultura, educação, cidadania e oportunidades. Seus quatro elementos — o break, o MC, o DJ e o grafite — representam formas legítimas de expressão artística e transformação social.

Além disso, a criação da Semana Municipal proporcionará maior visibilidade aos artistas locais, incentivando a produção cultural no Município e contribuindo para o combate ao preconceito e à marginalização cultural.

**Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.**

**Presidente**

**Ferrugem**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DC

DIA 29 / MARÇO / 2026


  
**Secretário**



Aos (26) vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 008/2026 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: **“Institui a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências.”** Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato  
Presidente



Catarina Júnior  
Vice-Presidente



Amarildo Portes  
Membro



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

## **LEI Nº 2.577/2026**

*"Institui a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 de novembro.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop terá como objetivos:

- I - Propagar a cultura hip-hop como ferramenta de integração e reintegração social dos jovens;
- II - Promover maior visibilidade ao movimento, buscando combater a discriminação e os estereótipos associados aos seus integrantes;
- III- Incentivar a participação de artistas locais e o fortalecimento da cultura urbana no Município.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Promoção do Hip-Hop poderão ser promovidas atividades culturais, educativas e sociais relacionadas aos quatro elementos do hip-hop:

I -o Break Dance;

II -o MC (Mestre de Cerimônia);

III -o DJ (Disc-Jockey);



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

*Secretaria Municipal de Governo e Gestão*

IV - o grafite.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, coletivos culturais e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 07 de abril de 2026.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal